



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.244, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Proj. de Lei 47/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. JOSHEY LEÃO		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.1.	GERENCIA DE ADM., PATRIMONIO E SERVIÇOS		
13.122.0003.2.049	OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(11739) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
(11754) 319013	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
(11762) 339030	Material de Consumo.....	R\$	12.000,00
(11799) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	35.000,00
12.122.0003.2.205	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL MUNICIPAL – PAS		
(11838) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.000,00
4.11.2.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA		
(11868) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	34.000,00
(11887) 319113	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
(11929) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
(11956) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.....	R\$	9.000,00
13.392.0019.2.663	CINEMA		
(12030) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.000,00
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO		
(12070) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
(12085) 319013	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
(12089) 319113	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(12131) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
(12158) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$	4.000,00
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES – SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR		
(12171) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
(12190) 319113	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
(12259) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$	29.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(12333) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
(12360) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	269.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.244, de 21/10/16.....fls.02

I- R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. JOSHEY LEÃO		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.2.	GERÊNCIA DA ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA		
(11867) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(11892) 339030	Material de Consumo	R\$	3.000,00
13.392.0019.2.663	CINEMA		
(11968) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(11969) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
(11984) 319013	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(11986) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
(11988) 319113	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(11991) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
(11993) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00
(12057) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$	1.000,00
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO		
(12069) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(12087) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
(12092) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
(12094) 339030	Material de Consumo	R\$	2.000,00
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES – SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR		
(12170) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(12186) 319013	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(12193) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
(12195) 339030	Material de Consumo	R\$	15.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(12271) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(12272) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	22.000,00
(12289) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
(12291) 319113	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
(12294) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
12.392.0019.2.670	CIRCUITO CULTURAL PAULISTA		
(12501) 339030	Material de Consumo	R\$	4.000,00
12.392.0019.2.671	VIRADA CULTURAL PAULISTA		
(12549) 339030	Material de Consumo	R\$	3.800,00
(12573) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
(12586) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	26.200,00
(12610) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	119.000,00

II- R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", nos termos do disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.244, de 21/10/16.....fis.03

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 21 de outubro de 2016.